

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO LUIS-MA
05ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - HASTAVIP 100920J

A Dr^a. Alice de Sousa Rocha, MM^a. Juíza de Direito Titular da 05ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 05ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0202/2019), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O **01º Leilão** ocorrerá no dia **10 de setembro de 2020, com início às 09:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **02º Leilão**, no dia **17 de setembro de 2020, com início às 09:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.hastavip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Francisco de Assis Costa Aranha**, matrícula 16/01-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Lourenço Vieira da Silva – Quadra – 51 – nº 16 Ipem São Cristóvão – CEP 65055-310 – São Luís – MA, telefone (98) 98818-8252, e-mail: aranha_leiloeiro@bol.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra

para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.hastavip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.hastavip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de São Luis/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 05ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx98) 98818-8252, (0xx11) 3093-5251 no site: www.hastavip.com.br ou no local do leilão.

Dr^a Alice de Sousa Rocha
Juíza de Direito Titular da 05ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0018089-84.2001.8.10.0001**

Cumprimento de Sentença – Ação Indenizatória

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR SANTOS, CPF: 055.394.043-00

REQUERIDOS: ANAJATUBA COMISSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ: **04.230.895/0001-01**, na pessoa de seu representante legal; **SYDNEI COSTA PEREIRA**, CPF: **932.634.303-00**; e, **LUIZ JORGE COSTA PEREIRA**, CPF: **837.968.353-68**

INTERESSADOS: PREFEITURA DE SÃO LUIS/MA, na pessoa de seu representante legal; e, **OCUPANTE DO IMÓVEL**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: *IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA CASA SITUADA NO BAIRRO DA ALEMANHA, EM FRENTE AO PRÉDIO DA ESCOLA SANTA CLARA, ATUALMENTE AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 208, NESTA CIDADE, construída de taipa, coberta de telhas, em terreno do patrimônio municipal, não legalizado, quarteirão E, lote nº 01, medidno de frente para a Avenida 7,00m; lateral direita, mede 30,00m e limita-se com terceiros de Durval de tal; lateral esquerda mede 30,00m e limita-se com a rua Pedreiras e de fundos, mede 7,00m e limita-se com quem de direito.*

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 432/433): *Trata-se se um imóvel comercial, de esquina, funciona a empresa MR Veículos Ltda, fachada gradeada com galpão aberto, para exposição de veículos, com estrutura de ferro, coberto com telhas galvanizadas e piso feito de pedaços de cerâmica. Apresenta ao fundo um prédio em alvenaria, em dois pavimentos, com sala de recepção, área de lavagem para veículos com portão de acesso pela lateral do prédio; banheiro e pequeno depósito. Andar superior com acesso pela escada em granito, com quatro salas para escritório; pequena sacada; área de cozinha e banheiro. Imóvel alugado, em regular estado, precisando de alguns reparos na pintura, piso em cerâmica e forro de laje.*

Matrícula nº 10.966 do Livro 3-J, fls. 175, da 01ª Zona de Registro de Imóveis de São Luis/MA

DEPOSITÁRIO FIEL: Sydney Costa Pereira

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 83.701,96 (oitenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos)

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida dos Franceses, nº 208, Alemanha, São Luis/MA

Drª Alice de Sousa Rocha

Juíza de Direito Titular da 05ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA